

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 080/2016, de 28 de julho de 2016.

Institui Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 13.005/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul, composta pelos seguintes representantes:

I - um representante do Departamento de Recursos Humanos

Titular: Leonardo Pereira Menezes Suplente: Tatianna Portela Meotti

II - um representante da Secretaria de Finanças **Titular:** Sandra Aparecida Gedoz Portella

Suplente: Angela Maria Madeira

III - um representante do Departamento Jurídico

Titular: Kamila Valéria Rocha da Silva

Suplente: Sidinei Vanin Justo

IV - seis representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luzia Bachin Vogt

Suplente: Marlene Angonese Bortoluzzi

Titular: Juliana Lima Goes
Suplente: Marta Momo Lamp

Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Ana Paula Alegretti Titular: Cleonides Wolf da Silva

Suplente: Neison Wolfart

Titular: Karla Elida Guellere Baittinger

Suplente: Fernanda Rotta Titular: Karenine Loof

Suplente: Jorge Henrique Baptista da Silva

V - nove representantes do magistério público municipal, sendo 1 (um) de cada

Estabelecimento de Ensino:

Escola Municipal do Campo José Bonifácio:

Titular: Elisangela Barreto dos Santos

Suplente: Elete Eger da Costa

The state of the s



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Escola Municipal Olavo Bilac:

Titular: Josiê Viviane da Silva Suplente: Taiza Angélica da Costa Escola Municipal Tancredo Neves:

Titular: Geralda de Oliveira

Suplente: Giovane Terezinha Evangelista

Escola Municipal Leôncio Correia:
Titular:Daniele Franchini de Lemos
Suplente: Juciane Indiara Zicatto Lamb
Escola Municipal São Cristóvão:

Titular: Bruna Maria Rosalen Suplente: Suzana Godoy

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara:

Titular: Eleonice de Freyn Merchiori **Suplente:** Ananda Tamires Blauth

Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Titular: Marly Scapim

Suplente: Adilson Jankowski

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Titular: Hindianara Karoline Beling **Suplente:** Daniele Oliveira da Cunha

Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis:

Titular: Rosangela Goettems Alves

Suplente: Marcia Mendes

- Art. 2º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal terá como finalidade participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, da elaboração das normas reguladoras do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul.
- Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será presidida pelo Dirigente Municipal da Educação.
- Art. 4º A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, constantes no inciso V do Art. 1º, verificar-se-á a cada dois anos de participação, ocorrendo a escolha dos seus membros de forma democrática entre seus pares.
- § 1º Os representantes permanecem como membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul enquanto integrantes do Estabelecimento de Ensino ou órgãos representados.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- § 2º Os membros correspondentes aos incisos I ao V do Art. 1º, terão mandato de dois anos com direito a uma recondução.
- **Art. 5º** A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, para o desenvolvimento de suas atividades.
- **Art. 6º** As deliberações da Comissão de Gestão do Plano de Carreira serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 7º O Dirigente Municipal de Educação é membro nato do Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul, com direito a voto de minerva, ou seja, só votará para fins de desempate.
- **Art. 8º** Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão são considerados serviço público relevante prestado ao Município, seus membros não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados.
- Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de julho de 2016.

Jaime Luis Basso Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Página: 01 l 02 Edicos 13